

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração**Ofício DA nº 149/2017**

Assis, 12 de abril de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

32/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 24/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 24/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 001316 CÂMARA M. ASSIS 12/ABR/2017 15:37



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 24/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Esta iniciativa tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária de manutenção da FEMA, no elemento de despesa 449051, denominado obras e instalações, a fim de fazer face às obras que serão realizadas para implantação do Programa de Integração Ensino – Serviços – Comunidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, cuja propositura também está sendo encaminhada para apreciação Legislativa.

Referido Programa prevê a execução de obras e adequações para o campo de prática na formação médica, em sete unidades de saúde, sendo: UBS Maria Isabel, ESF Prudenciana, UBS Bonfim, ESF COHAB/Glória, ESF Vitória, UBS Jardim Paraná, UBS Vila Operária e UBS Central, de conformidade com os projetos construtivos que serão apresentados para cada Unidade, os quais serão custeados pela FEMA.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeira verificado no exercício de 2016, conforme demonstra o Ofício nº 34/2017 da Diretoria Executiva da FEMA, cuja cópia segue anexa.

A apresentação do presente projeto de lei para abertura de crédito adicional especial se fundamenta também, considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c.c. § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares ou lesivas ao patrimônio público.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 24/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 42 / 17

PARECERES Nºs 42 / 17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

32/2017
PROJETO DE LEI Nº 24/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(13877) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	500.000,00
Fonte de Recursos	4 - Recursos Próprios da Administração Direta		
Aplicação	110.000 - Geral		
	TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Assis, 27 de Março de 2017



DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA
OFÍCIO N.: 34/2017
ASSUNTO: Alteração Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência o envio de projeto de Lei para Alteração de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro conforme demonstrativo abaixo:

Saldo em 31/12/2016 - Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) (balanço patrimonial)	R\$ 2.109.896,59
Restos a Pagar Processados	R\$ 539.238,59
Restos a Pagar não Processados	R\$ 906.131,38
Demais Obrigações a curto prazo	R\$ 140.617,62
Resultado apurado	R\$ 523.909,00

Tendo em vista o especificado acima solicitamos crédito adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) que será utilizado na Conta:

FEMA
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações (13877) R\$ 500.000,00

Gratos pela atenção.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
José Aparecido Fernandes
M.D. Prefeito Municipal de Assis

Autógrafo
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal